



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTEÚDISTA PARA CARTILHAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

Ao 23º dia do mês de maio de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 087/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTEÚDISTA PARA CARTILHAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021**, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTEÚDISTA PARA CARTILHAS**. Conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – SERVIÇO DE CONTEÚDISTA

Objeto: Contratação de serviços para produção de conteúdo para atualização da cartilha destinada à profissionais de saúde, educadores e cuidadores profissionais de crianças e adolescentes.

Descrição escopo do trabalho: Atualização de conteúdo em até 65 lauda, por meio de pesquisa bibliográfica e entrevistas com profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes sujeitos a violência.

Realização do serviço:

A partir da formalização do contrato com entrega até Maio/2023

Local da entrega:

Por e-mail: cristhiane.silva@hpp.org.br

Requisitos do Prestador:

- Pessoa Física;
- Apresentar todos os documentos necessários para contratação;
- Qualificação técnica para execução dos serviços para nosso público e expectativa

Prazo do contrato:

Até 12 meses podendo ser prorrogado à critério das partes e da aprovação da fonte financiadora.

Valor Total Máximo previsto: R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

3 – DAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para participação do processo de Pesquisa de Preços as abaixo relacionadas:

- 1) ANA CRISTINA CARNEIRO – acbc16@hotmail.com
- 2) GESSICA ELEN MASSULINI – gessicaelen@gmail.com





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

- 3) MANOEL MID – manoel.mid@gmail.com
- 4) MARIA YVETE FONTOURA – maranymphas@gmail.com

4 – DO ITEM – SERVIÇO DE CONTEÚDISTA PARA CARTILHAS

4.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) GESSICA ELEN MASSULINI, regularmente inscrita no CPF sob o nº 266.330.398-40, apresentou proposta de preços para Prestação dos Serviços de conteúdista totalizando importância de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**;

b) ANA CRISTINA CARNEIRO, regularmente inscrita no CPF sob o nº 036.043.649-81, apresentou proposta de preços para Prestação dos Serviços de conteúdista totalizando a importância de **R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais)**;

c) MARIA YVETE FONTOURA, regularmente inscrita no CPF sob o nº 611.406.199-34, apresentou proposta de preços para Prestação dos Serviços de conteúdista totalizando a importância de **R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

4.2 – DA ANÁLISE TÉCNICA

4.2.1. Considerando que a prestadora **GESSICA ELEN MASSULINI**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a prestadora habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Registro Geral (RG)
- Cópia autenticada Cadastro de **Pessoa Física** (CPF);





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

- Documento que comprove aptidão para desempenho da atividade; (Diploma)
- Documento que comprove cadastro de autônomo junto a Prefeitura Municipal de Curitiba/PR
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV);

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a prestadora **GESSICA ELEN MASSULINI** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4– DO JULGAMENTO

4.4.1. Neste sentido a Licitante **GESSICA ELEN MASSULINI**, regularmente inscrita no CPF sob o nº 266.330.398-40 **LOGROU VENCEDORA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnico para prestação de serviços de **SERVIÇOS DE CONTEÚDISTA PARA CARTILHAS** no valor total de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021.

6 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A vencedora deverá prestar o serviço no prazo convencionado em contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/fatura/RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

6.5. O CPF do fornecedor constante da RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6. A RPA deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) para as devidas correções.

6.8.1 Ocorrendo a devolução da RPA, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA 041/2021

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Ana Lirman
Assistente de Licitações

